

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 064 (SESSENTA E QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IACS, MIP.....02

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES, RESOLUÇÕES E INDICAÇÃO

CUV.....07

## SEÇÃO IV

#### CONSULTA ELEITORAL:

CMF.....47

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDENCIA EM FARMACIA HOSPITALAR.....48

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE E SAÚDE MENTAL (ADITAMENTO).....52

ESPECIALIZAÇÃO EM CIENCIAS DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.....55

ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....58

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### **Parte 4:**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 26 de abril de 2012.**

**O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e com o disposto no Regimento Geral de Consulta Eleitoral - RGCE/UFF,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Local para Realização da Consulta Eleitoral, objetivando a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes.

2 - A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **LEANDRO JOSÉ LUZ RIODEDES DE MENDONÇA** – Mat. SIAPE 7308326; **JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS** – Mat. SIAPE 1181563; **WALLACE DE DEUS BARBOSA** – Mat. SIAPE 1075417; e a discente **LUANA CARDOSO DA COSTA**.

3 - Como membros suplentes: a docente **MARTHA DE MELLO RIBEIRO** – Mat. SIAPE 1328714, e a discente **STÉPHANE DIMOCOSTAS MARCONDES**.

4 - A Presidência da Comissão Local será exercida pelo docente **LEANDRO JOSÉ LUZ RIODEDES DE MENDONÇA**.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 006 de 26 de março de 2012.**

**O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes e servidores técnicos administrativos do departamento, abaixo relacionados, como membros de comissões permanentes, orientadores didáticos e representantes em colegiados de cursos:

**1. COMISSÕES PERMANENTES****1.1) COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS**

| <b>DOCENTE</b>                | <b>SIAPE</b> |
|-------------------------------|--------------|
| SILVIA MARIA BAÊTA CAVALCANTI | 311386       |
| DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI  | 312158       |
| MÁRCIA SOARES PINHEIRO        | 1038430      |

**1.2 ) ASSESSORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS**

| <b>DISCIPLINA</b> | <b>DOCENTE</b>                | <b>SIAPE</b> |
|-------------------|-------------------------------|--------------|
| Parasitologia     | OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS | 308255       |
| Bacteriologia     | ROSANA ROCHA BARROS           | 1478139      |
| Virologia         | ANA MARIA VIANA PINTO         | 6311788      |
| Micologia         | ALBA REGINA DE MAGALHÃES      | 308266       |

**1.3) COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO FUNCIONAL**

| <b>TITULARES</b>                      | <b>SIAPE</b> | <b>SUPLENTES</b>                   | <b>SIAPE</b> |
|---------------------------------------|--------------|------------------------------------|--------------|
| BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO          | 310771       | OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS      | 308255       |
| DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI          | 312158       | ALBA REGINA DE MAGALHÃES           | 308266       |
| ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA | 312150       | ROSANA ROCHA BARROS                | 1478139      |
| SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI         | 311386       | RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA | 310897       |

**1.4) COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS**

| <b>DOCENTE</b>                            | <b>SIAPE</b> |
|---|--------------|
| OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS             | 308255       |
| <b>SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS</b> | <b>SIAPE</b> |
| ANDRÉ VICTOR BARBOSA                      | 146049       |
| MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PACHECO        | 1073636      |

**1.5) COMISSÃO DE OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE**

| <b>TITULARES</b>                | <b>SIAPE</b> | <b>SUPLENTES</b>                         | <b>SIAPE</b> |
|---------------------------------|--------------|--|--------------|
| ADRIANA PITTELLA SUDRÉ          | 1544182      | OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS            | 308255       |
| ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA | 1781884      | DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI             | 312158       |
| FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES  | 1672356      | ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO<br>CERQUEIRA | 3121509      |
| RAFAEL BRANDÃO VARELLA          | 1776371      | TATIANA XAVIER DE CASTRO                 | 1581316      |

**2. ORIENTADORES DIDÁTICO**

| <b>Disciplina</b>                               | <b>Código</b>          | <b>Curso</b>     | <b>Orientador</b>   |
|---|------------------------|------------------|---|
| BACTERIOLOGIA I                                 | MIP 00060              | Nutrição         | ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO<br>CERQUEIRA<br>SIAPE 312150  |
| BACTERIOLOGIA II                                | MIP05011 e<br>MIP00078 | Farmácia         | FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES<br>SIAPE 1672356   |
| BACTERIOLOGIA II                                | MIP 05011              | Odontologia      | ROSANA ROCHA BARROS (manhã)<br>SIAPE 1478139<br>MÁRCIA SOARES PINHEIRO (noite)<br>SIAPE 1038430 |
| BACTERIOLOGIA III                               | MIP 05017              | Med. Veterinária | WALTER LILENBAUM<br>SIAPE 311008  |
| BACTERIOLOGIA V                                 | MIP 00042              | Biomedicina      | NERO ARAÚJO BARRETO<br>SIAPE 302890   |
| DIAG.LABOR.DAS MICOSES<br>DE INTERERESSE HUMANO | MIP 05033              | Odontologia      | ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA<br>SIAPE 1781884  |
| DIAG LABOR. DAS DST                             | MIP 00048              | Biomedicina      | NERO ARAÚJO BARRETO<br>SIAPE 302890   |
| MAD I   | MIP 07022              | Medicina         | CLAUDIA LAMARCA VITRAL<br>SIAPE 311391  |
| MAD II  | MIP 08023              | Medicina         | ADRIANA PITTELLA SUDRÉ<br>SIAPE 1544182   |
|   |                        | Odontologia      | ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA   |

|   |           |                  |  |
|---|-----------|------------------|--|
| MICOLOGIA II                                | MIP003013 |                  | (manhã)<br>SIAPE 1781884<br>DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI<br>(tarde-noite)<br>SIAPE 312158                        |
| MICOLOGIA BIOMEDICA                         | MIP 00043 | Biomedicina      | DIANA BRIDON DA GRAÇA SGARBI<br>SIAPE 312158   |
| MICOLOGIA II                                | MIP 03013 | Farmácia         | LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA<br>SIAPE 307520  |
| MICOLOGIA III                               | MIP00061  | Nutrição         | LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA<br>SIAPE 307520  |
| MICOLOGIA IV                                | MIP00074  | Med. Veterinária | ALBA REGINA DE MAGALHÃES (manhã)<br>SIAPE 308266<br>MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA<br>(tarde-noite) SIAPE 1896975 |
| MICROBIOLOGIA                               | MIP00038  | Biologia         | RENATA FERNANDES RABELLO<br>SIAPE 1575067  |
| MICROBIOLOGIA GERAL                         | MIP00062  | Nutrição         | ELISABETH MARTINS DA SILVA DA<br>ROCHA<br>SIAPE 164231   |
| MICROBIOLOGIA I                             | MIP00055  | Enfermagem       | ALBA REGINA DE MAGALHÃES<br>SIAPE 308266   |
| MICROBIOLOGIA II                            | MIP00056  | Enfermagem       | HELENA RODRIGUES LOPES<br>SIAPE 1092817  |
| PARASITOLOGIA                               | MIP00039  | Biologia         | PATRÍCIA RIDDELL MILLAR<br>SIAPE 1532514   |
| PARASITOLOGIA                               | MIP00054  | Enfermagem       | CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA<br>SOUTO MAIOR<br>SIAPE 312149   |
| PARASITOLOGIA I                             | MIP00063  | Nutrição         | ADRIANA PITTELLA SUDRÉ<br>SIAPE 1544182  |
| PARASITOLOGIA IV                            | MIP03006  | Farmácia         | DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE<br>MATTOS<br>SIAPE 2433880  |
| PARASITOLOGIA IX                            | MIP00044  | Biomedicina      | CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA<br>SOUTO MAIOR<br>SIAPE 312149   |
| PARASITOLOGIA V                             | MIP00073  | Med. Veterinária | BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO<br>SIAPE 310771   |
| TECNICAS MOL DE DIAG E<br>EST EPID DE MICRO | MIP 00047 | Biomedicina      | ROSANA ROCHA BARROS<br>SIAPE 1478139   |
| VIROLOGIA I                                 | MIP00045  | Biomedicina      | SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI<br>SIAPE 311386  |
| VIROLOGIA I                                 | MIP00064  | Nutrição         | RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL<br>GARCIA  |

|               |           |                  |  |
|---------------|-----------|------------------|--|
|               |           |                  | SIAPE 310897   |
| VIROLOGIA II  | MIP03015  | Farmácia         | ANA MARIA VIANA PINTO<br>SIAPE 6311788   |
| VIROLOGIA II  | MIP03015  | Odontologia      | RAFAEL BRANDÃO VARELLA (tarde)<br>SIAPE 1776371<br>Tatiana Xavier de Castro (noite) SIAPE<br>1581316 |
| VIROLOGIA III | MIP 00071 | Med. Veterinária | RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL<br>GARCIA (manhã)<br>SIAPE 310897  |

### 3. Representantes do Colegiado de Curso

| Curso                | Titulares  | Suplentes   |
|----------------------|--|---|
| Medicina             | ADRIANA PITTELLA SUDRÉ<br>SIAPE 1544182                | CLAUDIA LAMARCA VITRAL<br>SIAPE 311391                      |
| Enfermagem           | ELISABETH MARTINS DA SILVA DA<br>ROCHA<br>SIAPE 164231 | ALBA REGINA DE MAGALHÃES<br>SIAPE 308266                    |
| Medicina Veterinária | BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO<br>SIAPE 310771           | TATIANA XAVIER DE CASTRO<br>SIAPE 1581316                   |
| Farmácia             | ANA MARIA VIANA PINTO<br>SIAPE 6311788                 | DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE<br>MATTOS<br>SIAPE 2433880 |
| Odontologia          | MÁRCIA SOARES PINHEIRO<br>SIAPE 1038430                | ROSANA ROCHA BARROS<br>SIAPE 1478139                        |
| Nutrição             | LUÍS RICARDO DE SOUZA BRAGA<br>SIAPE 307520            | ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA<br>SIAPE 312150       |
| Biologia             | PATRÍCIA RIDDELL MILLAR<br>SIAPE 253214                | FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES<br>SIAPE 1672356             |
| Biomedicina          | NERO ARAÚJO BARRETO SIAPE 302890                       | CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO<br>MAIOR<br>SIAPE 312149  |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico

#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### DECISÃO N.º 13/12.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.006269/2012-52,

**DECIDE** conceder o título de **Doutor Honoris Causa** ao Senhor **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, ex-presidente da República Federativa da Brasil.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

#### DECISÃO N.º 14/12.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.031318/2011-12,

**DECIDE** conceder o título de **Professor Emérito** ao Professor **LUIS JOSÉ MARTINS ROMEO FILHO**.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 15/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.005885/2012-96,

**DECIDE** conceder o título de **Professor Emérito** ao Professor **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES** o.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 16/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.072920/2011-00,

**DECIDE** aprovar a proposta de reestruturação do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 17/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.051822/09-14,

**DECIDE** criar o Curso de Graduação em **Administração Pública – Bacharelado**, do Departamento de Administração de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 18/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.050218/2011-87,

**DECIDE** criar o Curso de Pós-graduação **Lato Sensu** em CM – Engenharia de Processamento Petroquímico, integrante do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, da Escola de Engenharia.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 19/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.004077/10-40,

**DECIDE** ratificar o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria, Professor **LUIZ PEDRO ANTUNES**, no que se refere à Criação do Curso de Graduação em Sociologia, do Departamento de Sociologia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 20/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.001040/2010-60,

**DECIDE** alterar o nome da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda para **Instituto** de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 21/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.004169/2011-19,

**DECIDE** criar o Regulamento Geral das Moradias Estudantis da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 22/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.005641/12-11,

**DECIDE** aprovar do novo Regimento Interno do Instituto de Letras.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 002/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção – Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 022/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051272/11-40.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 a 11 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.762,00 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção, do Instituto de Geociências, através do Prof. **JÚLIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN**, Coordenador do Programa de Monitoramento Físico-Químico, Bacteriológico e de Sedimentos no Reservatório de Juturnaíba.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 003/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 021/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051271/11-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 e 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências, através do Prof. **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, Coordenador do Projeto Petrobrás – Reconstituição Paleoambiental do Neógeno Costeiro e Offshore do Rio de Janeiro com base em microfósseis (fl.02).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

De acordo:

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

x.x.x.x.

**RESOLUÇÃO N.º 004/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Creche da UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 020/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053358/11-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 01 a 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 371,91 (trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Creche da UFF (fl. 03).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 005/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Núcleo de Pesquisas e Informações Sociais.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 014/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053380/11-57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 01 a 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Núcleo de Pesquisas e Informações Sociais (fl. 02).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 006/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Creche da UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 019/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053352/11-30.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 01 a 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Creche da UFF (fl. 02).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 007/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia da UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 399/11, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052130/11-08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 29.142,48 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia da UFF (fl. 10).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 008/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Creche da UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 015/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053350/11-41.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Creche da UFF (fl. 02).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 009/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências da UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 409/11, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051270/11-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 19.283,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências da UFF (fl. 03).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 010/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 018/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053344/11-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.368,00 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl. 07).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 011/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 017/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.079088/11-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 28.811,67 (vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 012/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 410/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079055/11-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 295.268,16 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 013/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 411/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079054/11-70.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 486.954,24 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 014/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 03/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.079056/11-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 512,40 (quinhentos e doze mil e quarenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 015/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 096/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053391/11-37.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl. 08).

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 016/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 091/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053388/11-13.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento Química Analítica do Instituto de Química (fl. 08).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 017/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053378/11-88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (fl. 07).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 018/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 088/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053390/11-92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração, através da Prof<sup>a</sup> **VERÔNICA FEDER MAYER**, Coordenadora do Projeto “AMPLA – Modelo preditivo no uso de múltiplos canais de atendimento pelo consumidor contemporâneo de energia elétrica”.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 019/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 095/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053395/11-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fls.08)

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 020/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química .

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053386/11-24.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química (fls.07)

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 021/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química .

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 097/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053341/11-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica do Instituto de Química (fls.07)

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 022/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio - HUAP

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077082/12-33.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação do material de consumo descrito no referido processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 309.073,72 (trezentos e nove mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP .

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 023/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio – HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079204/11-45.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 720.762,31 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 024/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis .

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 087/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053392/11-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.798,32 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl.08) .

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 025/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 086/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053394/11-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl.08) .

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 026/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079203/11-09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 10.657,69 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 027/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP .

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079119/11-87.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 028/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053383/11-91.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso (fl.08)

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 029/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077805/12-02.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 398.219,75 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 030/12.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 093/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053340/11-13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.568,00(hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Turismo da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (fl. 08).

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 031/12.****EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 016/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007770/10-74.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e que não estão sendo utilizados pela UFF

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 05/06 do supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 032/12.****EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 023/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008451/06-08.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e que não estão sendo utilizados pela UFF

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 033/12.****EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005237/07-72.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e que não estão sendo utilizados pela UFF

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 034/12.****EMENTA:** Baixa patrimonial e contábil.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005236/07-28.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 35/12.**

**EMENTA:** Regimento Interno da Ouvidoria do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Fluminense.

**O Conselho Universitário**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.053467/2011-24,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno da **Ouvidoria** do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF, revogando a disposições em contrário.

Niterói, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**INDICAÇÃO N.º 001/12.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a proposta do Conselheiro NILTON AFONSO DE OLIVEIRA.

**INDICA**

À Administração Central que os projetos de pré-vestibulares sociais que atendem a uma camada importante de jovens sem recursos financeiros façam parte da política institucional da Universidade Federal Fluminense, através do Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

\* \* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### COMUNICADO

#### **Consulta Eleitoral para a Direção do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira – DAAO da Faculdade de Farmácia – CMF**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), para fins de publicação no Boletim de Serviços da UFF, informa que, para a Consulta para a Direção do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira – DAAO da Faculdade de Farmácia - CMF, definiu os seguintes membros: Presidente Discente **VICTOR MOEBUS FARIAS** (matr. UFF 209.15.116), Vice-Presidente Discente **JULIANO MADUREIRA SLAMA** (matr. UFF 202.15.102) e Secretário Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE 51016).

Atenciosamente,

**DISCENTE VICTOR MOEBUS FARIAS**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) - DAAO

#####

**EDITAL 2012 - ADITAMENTO**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Residência em Farmácia Hospitalar** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas       |              | Pré-Requisito         | Início        | Duração | Valor da Inscrição |
|-------------|--------------|-----------------------|---------------|---------|--------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros |                       |               |         |                    |
| 08          | —            | Graduação em Farmácia | 20/Abril/2012 | 5.280 h | R\$90,00           |

**1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.**

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

CEP: 24.241-000

Tel.: (0xx21) 2629-9602

**2.2. Horário:** De 9:30 às 17: 30 horas.

**2.3. Período:** de 09 a 13 de abril de 2012.

**2.4.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou documento segundo IN/PROPPi 01/08/2010 (BS/UFF nº 140).

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056  
Gestão: 15227  
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento Código: 28832-2  
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
Número de referência: **250158251**  
Competência: Mês de pagamento da taxa (04/2012)  
Vencimento: data de pagamento da taxa (13/04/2012)  
CPF do contribuinte: digitar número  
Nome do Contribuinte: digitar nome  
Valor principal: R\$ **90,00**  
Valor Total: R\$ **90,00**

**3. Instrumentos de Seleção****3.1.1.**

|    |   |
|----|---|
| a) | Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.  |
| b) | Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade  |
| c) | Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário). |

## Observação:

|    |   |
|----|---|
| a) | A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 ( seis ponto zero ) a nota mínima exigida para a aprovação.  |
| b) | O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 5,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 2 e análise do Curriculum Vitae: peso 3,0. |

**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições**

- 3.2.1.1. Data: de 09 a 13 de abril de 2012.
- 3.2.1.2. Horário: De 9:30 às 17: 30 horas.
- 3.2.1.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

**3.2.2. Prova escrita**

- 3.2.2.1. Data: 16/04/2012
- 3.2.2.2. Horário: 13:00h às 17:00h
- 3.2.2.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523, auditório – Santa Rosa – Niterói – RJ.

**3.2.3. Análise do curriculum vitae**

- 3.2.3.1. Data: 17/04/2012

**3.2.4. Divulgação do resultado**

- 3.2.4.1. Data: 19/04/2012
- 3.2.4.2. Horário: 14:00 h
- 3.2.4.3. Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ e no site: [www.farmacia.uff.br](http://www.farmacia.uff.br)

### **3.3. Matrícula e escolha dos hospitais**

**3.3.1.** Data: 20/04/2012

**3.3.2.** Horário: 10:30h.

**3.3.3. Os candidatos classificados que não estiverem presentes até às 11:00h, serão considerados desistentes.**

**3.3.4.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.5.** Serão convocados para a matrícula os 11 primeiros candidatos aprovados. Caso haja alguma desistência dos 08 primeiros classificados, os candidatos seguintes serão imediatamente matriculados de acordo com a classificação.

**3.3.6.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.5.1.** Nota na prova escrita.

**3.3.5.2.** Análise de currículo.

**3.3.6. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de matrícula.**

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero).

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4.** Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

**4.5.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

**4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

**4.9.** Os resultados apenas serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

**5.0.** É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

**5.1.** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **60 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

**5.2.** Não haverá devolução e/ou reembolso da taxa de inscrição.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

#### 6.0. Bibliografia Básica

1. BRASIL Portaria n° 4.282, de 30 de dezembro de 2010
2. BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;
3. BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;
4. BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999;
5. BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960;
6. BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos;
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.
9. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 300/97, de 30 de janeiro de 1997 , BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 417, de 29 de setembro de 2004,
10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 418, de 29 de setembro de 2004,
11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 437, de 28 de julho de 2005,
12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 449, de 24 de outubro de 2006,
13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 461, de 02 de maio de 2007,
14. Política Nacional de Assistência Farmacêutica – Resolução 338/2004 – Conselho Nacional de Saúde.
15. Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.
16. Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.
17. Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em [www.opas.org.br/medicamentos](http://www.opas.org.br/medicamentos))
18. Goodman & Gilman’s – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
19. Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2009.
20. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde.2007.

Niterói, 02 de abril de 2012.

SABRINA CALIL ELIAS  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação  
Lato Sensu - Residência em Farmácia Hospitalar

#####

**EDITAL 02/2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - em Psicanálise e Saúde Mental**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas              |                     | Pré-Requisito   | Início  | Duração | Valor da Inscrição |
|--------------------|---------------------|---|---------|---------|--------------------|
| <b>Brasileiros</b> | <b>Estrangeiros</b> | Graduação em Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem | 04/2012 | 01 ano  | -                  |
| 04                 | <b>00</b>           |   |         |         |                    |

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados

**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ

CEP: 24.370-001

Tel.: (0xx21) 2610-8028

**e-mail:** [taniagd@oi.com.br](mailto:taniagd@oi.com.br)

**2.2. Horário:** 08:00 h as 12:00 h

**2.3. Período:** 29/03/2012 a 30/03/2012

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF

**2.4.4.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.5.** Carta de Intenção sobre o interesse no curso

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Análise da Documentação apresentada

**3.1.2.** Análise de Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados, pontuados de acordo com quadro abaixo:

A análise do Curriculum será realizada pela Banca Examinadora sendo atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada item será avaliado de acordo com a seguinte pontuação:

| ATIVIDADES   |   | VALOR ATRIBUÍDO | VALOR MÁXIMO |
|--|---|-----------------|--------------|
| Iniciação científica   | Até 2 semestres de duração                                  | 1,5             | 2,0          |
|  | <b>Mais de 2 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>    | 2,0             |              |
| Projeto de extensão  | Até 2 semestres de duração                                  | 1,0             | 1,5          |
|  | <b>Mais de 2 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>    | 1,5             |              |
| Autor de tema livre apresentado em eventos da área                   | 01 trabalho apresentado                                     | 0,25            | 0,75         |
|  | Entre 02 e 05 trabalhos apresentados                        | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 05 trabalhos apresentados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | 0,75            |              |
| Resumos publicados em anais de eventos da área                       | 01 resumo publicado   | 0,25            | 0,75         |
|  | Entre 02 e 05 resumos publicados                            | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 05 resumos publicados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>     | 0,75            |              |
| Artigos publicados em periódicos indexados                           | 01 artigo publicado   | 0,25            | 0,75         |
|  | 02 artigos publicados                                       | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 02 artigos publicados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>     | 0,75            |              |
| Estágio na área  | Até 01 semestre de duração                                  | 0,25            | 1,0          |
|  | Até 02 semestres de duração                                 | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 1,0             |              |
| Estágio fora da área   | Até 01 semestre de duração                                  | 0,25            | 0,75         |
|  | Até 02 semestres de duração                                 | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 0,75            |              |
| Monitoria  | Até 01 semestre de duração                                  | 0,25            | 1,0          |
|  | Até 02 semestres de duração                                 | 0,50            |              |
|  | <b>Mais de 02 semestres de duração - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | 1,0             |              |
| Participação em cursos com carga horária superior a 20 (vinte) horas | 01 curso realizado  | 0,25            | 1,0          |
|  | 02 cursos realizados  | 0,50            |              |
|  | <b>Acima de 02 cursos realizados - PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>     | 1,0             |              |
| Distinção e prêmios na área  | .....   | 0,50            | 0,50         |
| <b>TOTAL</b>   |   |                 | <b>10,0</b>  |

3.1.3. Entrevista da banca examinadora com cada candidato para apreciação e discussão sobre sua Carta de Intenção

**3.2. Cronograma**

**3.2.1. Inscrições**

**3.2.1.1.** Data: 29/03/2012 a 30/03/2012

**3.2.1.2.** Horário: das 08:00 h as 12:00 h

**3.2.1.3.** Local: Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.

**3.2.2. Análise de Curriculum vitae**

**3.2.2.1.** Data: 02/04/2012

**3.2.3. Entrevista com a banca examinadora para análise de Carta de Intenção**

**3.2.3.1.** Data: 03/04/2012

**3.2.3.2.** Horário: 08:00 h as 12:00 h

**3.2.4. Divulgação do resultado**

**3.2.4.1.** Data: 03/04/2012

**3.2.4.2.** Horário: 15:00 h

**3.2.4.3.** Local: Departamento de Psicologia da UFF e na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

**3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** 1º A maior nota na entrevista

**3.3.2.2.** 2º A maior nota na análise de curriculum vitae

**4. Disposições gerais**

**4.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.2.** A inscrição neste processo seletivo indica que o candidato está de acordo com o disposto no Edital.

**4.3.** A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo da média em que a análise de curriculum vitae terá peso 1 (hum) e a nota da entrevista para discussão da carta de Intenção terá peso 2 (dois);

**4.4.** Os recursos serão analisados pela Banca examinadora, quando apresentados em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

**4.5.** A decisão da Banca será irrevogável.

**4.6.** Para todos os itens, os casos omissos serão decididos pela Banca examinadora.

Niterói, 27 de março de 2012.

RICARDO DE SÁ  
Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu  
em Psicanálise e Saúde Mental  
#####

**EDITAL 2/2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Ciência dos Medicamentos e Alimentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2012 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

| Vagas       |              | Pré-Requisito  | Início        | Duração | Valor da Inscrição |
|-------------|--------------|--|---------------|---------|--------------------|
| Brasileiros | Área         |  |               |         |                    |
| 10          | Alimentos    | Graduação em: Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins. | Setembro/2012 | 375h    | R\$ 200,00         |
| 10          | Medicamentos | Graduação em Farmácia  |               |         |                    |

**2. Inscrição**

**2.1. Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ  
CEP: 24.241-000  
Tel.: (0xx21) 2629-9602

**2.2. Horário:** Às segundas-feiras, de 10:00 às 17: 00 horas.

**2.3. Período:** de 25 de Junho a 13 de Agosto de 2012.

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158145**

Competência: **(08/2012)**

Vencimento: **(13/08/2012)**

CPF do contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **200,00**

Valor Total: R\$ **200,00**

### **3. Instrumentos de Seleção**

#### **3.1. Análise do Curriculum Vitae**

#### **3.2. Entrevista**

**3.3. Prova:** Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês).

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete).
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas (Língua estrangeira – peso1; Análise do Currículo – peso2 e Entrevista – peso 2 )

#### **3.2. Cronograma**

##### **3.2.1.1. Inscrições**

**3.2.1.2.** Data: de 25/06 a 13 de Agosto de 2012.

**3.2.1.3.** Horário: às segundas-feiras, de 10:00 às 17:00 h.

**3.2.1.4.** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

##### **3.2.2. Prova escrita**

**3.2.2.1.** Data: 22/08/2012

**3.2.2.2.** Horário: 9:00 h

##### **3.2.3. Análise do curriculum vitae**

**3.2.3.1.** Data: 23/08/2012

##### **3.2.4. Entrevista**

**3.2.4.1.** Data: 22/08/2012

**3.2.4.2.** Horário: 11:00 h

##### **3.2.5. Divulgação do resultado**

**3.2.5.1.** Data: 27/08/2012

**3.2.5.2.** Horário: 10:00 h

**3.2.5.3.** Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

#### **3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Data: 03/09/2012

**3.3.2.** Horário: 10:00 h

**3.3.3.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.4.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Nota na prova escrita.

**3.3.2.2.** Análise de currículo.

#### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 26 de Março de 2012.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu –  
Ciência dos Medicamentos e Alimentos  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES 2012**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas de estudantes referentes ao segundo semestre de 2012, na forma deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no site [www.administracao.uff.br](http://www.administracao.uff.br)
- 1.2. O curso será ministrado as terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.
- 1.3. O curso tem duração de 362 horas.
- 1.4. O curso terá início em 07 de agosto de 2012.
- 1.5. O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITO**

| Vagas          | Pré-Requisito  |
|----------------|--|
| 50 (cinquenta) | Graduação em qualquer área de nível superior reconhecida pelo MEC. |

2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

2.2. Serão destinadas duas vagas a candidatos estrangeiros que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.

2.3. Serão destinadas cinco vagas aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF segundo Resolução CEP nº 150/2010 que, se não ocupadas, serão revertidas aos demais candidatos.

2.4. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 08 de maio a 06 de junho de 2012 (terças, quartas e quintas-feiras). Horário: das 14 h. às 18 h.

3.2. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Coordenação da Pós-Graduação - sala 701 – Campus do Valonguinho – Cep.: 24.020-140 - Centro – Niterói – RJ. Telefone: 2629-9867.

3.3. Modos: Presenciais ou correio (apenas SEDEX).

3.4. As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 06 de junho de 2012. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um email para: [contatoceap@administracao.uff.br](mailto:contatoceap@administracao.uff.br) colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.

3.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas após as 18 horas do dia 06 de junho de 2012.

3.6. A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.

**3.7.** Taxa: R\$ 100,00 (cem reais) - a ser paga via GRU, no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), consoante à orientação abaixo: Dados a serem preenchidos na GRU – Guia de Recolhimento da União:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158315

Competência: 06/2012

Vencimento: 06/06/2012

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 100,00

**3.8.** O servidor docente ou técnico administrativo da UFF que se candidatar à vaga, segundo o que estabelece a Resolução CEP nº 150/2010 deverá, para obter isenção de taxa, autuar processo no protocolo de sua Unidade composto de requerimento em formulário próprio da PROGEPE/CPTA ou CPDC e edital de seleção do Curso. Este processo deverá ser encaminhado à PROGEPE/CPTA para a devida análise e parecer e após remetido ao CEAP/EST.

### **3.9. Documentação necessária para a inscrição**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice III);
- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese de obtido no exterior, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau;
- Fotocópia do Histórico escolar;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF (este último para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); ou
- Fotocópia da parte da identificação do contracheque, no caso de candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFF que tenha atuado processo para capacitação na PROGEPE;
- 2 fotos 3x4.

## **4. DAS PROVAS**

**4.1.** A seleção se dará por meio de 2 (duas) provas:

- Uma prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 (cinco) de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol; cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco pontos), perfazendo um total de 100 pontos.
- Uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, valendo 100 (cem) pontos.

4.2. As provas serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, das 14 h às 18 h.

4.3. As provas serão realizadas na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e as salas serão divulgadas na segunda-feira, dia 09 de junho de 2012, a partir das 10 horas no mural do CEAP e no site [www.administracao.uff.br](http://www.administracao.uff.br)

4.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com meia hora de antecedência hora de antecedência – às 13 h e 30 min.

4.5. Os resultados das provas serão divulgados nas datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

4.6. Só serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos que acertarem, no mínimo, 25 questões das 40 questões da prova de múltipla escolha.

4.7. A nota final N do processo seletivo será calculada através da seguinte fórmula:

$$N = \frac{4xPO + 6xR}{10}$$

Onde: PO é a nota da Prova de múltipla escolha e R, a nota de Redação.

4.8. Estarão habilitados ao ingresso do curso, os candidatos que alcançarem o mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na nota final das provas.

4.9. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) primeiro: maior nota na prova de redação;
- b) segundo: maior nota na prova de múltipla escolha;
- c) terceiro: o candidato que tiver maior idade.

## 5. DOS RECURSOS DAS PROVAS

5.1. Os candidatos que desejarem poderão interpor recursos quanto ao gabarito e à formulação das questões e solicitar revisão da prova de redação.

5.2. A interposição de recursos e a solicitação de revisão de prova seguirão as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

## 6. DA MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação (nota final) até o preenchimento do número de vagas.

6.2. O período de matrícula seguirá as datas e horários estabelecidos no cronograma (Apêndice I).

6.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do “Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Administração Pública – da Universidade Federal Fluminense” e com os dispositivos do “Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF”.

6.4. Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Reservam-se dez por cento das vagas – 5 vagas - para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, segundo anexo da Resolução CEP nº 150/2010, Capítulo VI, art. 10, item IV, disponível em <http://www.proppi.uff.br/sites/default/files/Resolucao.pdf>.

**7.2.** Para preenchimento das vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, além da participação em todo processo seletivo, deverá o servidor autuar processo no protocolo de sua unidade, sendo composto de requerimento em formulário próprio da Coordenadoria de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e edital de seleção do curso. Este processo deverá ser encaminhado à CPTA/PROGEPE para a devida análise e parecer e posterior envio ao CEAP.

**7.3.** Candidatos com necessidades especiais/pessoas portadoras de deficiência devem informar a condição no ato de inscrição, para que as providências requeridas sejam avaliadas e, dentro das possibilidades, providenciadas em tempo.

**7.4.** A taxa de inscrição não será devolvida, em nenhuma hipótese.

**7.5.** Os documentos dos desistentes e/ou não aprovados ficarão na secretaria à disposição do candidato pelo prazo de 2 (dois) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Niterói, 2 de abril de 2012.

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ  
Coordenadora do Curso de Especialização em Administração Pública  
#####

**APÊNDICE I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATAS</b>  | <b>HORÁRIOS</b> |
|---|---|-----------------|
| Inscrições no processo seletivo   | 08 de maio a 06 de junho de 2012 (às terças, quartas e às quintas-feiras)   | das 14 às 18h   |
| Divulgação das inscrições homologadas e locais das Provas               | 11 de junho de 2012 (segunda-feira)<br>Mural CEAP e site <a href="http://www.administracao.uff.br">www.administracao.uff.br</a> | 17 horas        |
| Período para recurso da homologação das inscrições                      | 12 de junho de 2012 (terça-feira)   | das 14 às 18h   |
| Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições      | 13 de junho de 2012 (quarta-feira)<br>Mural CEAP e site <a href="http://www.administracao.uff.br">www.administracao.uff.br</a>  | 17 horas        |
| Provas<br>(múltipla escolha e redação)                                  | 17 de junho de 2012 (domingo)   | das 14 às 18h   |
| Divulgação do Gabarito da prova de múltipla escolha                     | 18 de junho de 2012 (segunda-feira)   | 10 horas        |
| Pedido de Recurso quanto ao gabarito e quanto à formulação das questões | 19 de junho de 2012 (terça-feira)   | das 14 às 18h   |
| Resultado da prova de múltipla escolha e dos recursos                   | 21 de junho de 2012 (quinta-feira)  | 17 horas        |
| Resultado da prova de redação   | 25 de junho de 2012 (segunda-feira)   | 17 horas        |
| Pedido de revisão da prova de redação                                   | 26 de junho de 2012 (terça-feira)   | das 14 às 18h   |
| Resultado final   | 29 de junho de 2012 (sexta-feira)   | 17 horas        |
| Matrícula e inscrição em disciplinas                                    | 03, 04 e 05 de julho de 2012 (terça, quarta e quinta-feira)   | das 14 às 18h   |
| Início das aulas  | 07 de agosto de 2012 (terça-feira)  | das 14 às 18h   |

**APÊNDICE II****PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CONCURSO**

Observação: Não será permitido fazer qualquer tipo de consulta durante o exame.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Ementa: conhecimentos gerais acerca da administração pública brasileira, das questões políticas e econômicas mais candentes do século XX e XXI, no Brasil e no Exterior.

**Bibliografia**

BRASIL. Constituição Federal do Brasil: edições posteriores a 2000. In: **Constituição da República federativa do Brasil de 1988**. Brasil, 1988. Títulos I a IV.

COSTA, Frederico Lustosa da. **Reforma do Estado e Contexto Brasileiro: Crítica do Paradigma Gerencialista**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010. 256 p.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX - 1914-1991**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007. 598 p.

IANNI, Octávio. **Pensamento Social no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004. 350p.

OLIVEIRA, Francisco de. BRAGA, Ruy. RIZEK, Cibele Saliba. (Orgs.). **Hegemonia às Avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010. 376p.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

**LÍNGUA INGLESA (ou) LÍNGUA ESPANHOLA**

Leitura e compreensão de texto escrito em inglês ou espanhol. Estruturas gramaticais e lexicais básicas para a construção do texto.

Observações:

As questões e opções de respostas poderão ser elaboradas também em inglês ou espanhol;

Não serão permitidas consultas a dicionários.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO**

1. Cálculo a uma variável: fundamentos. 2. Trigonometria. 3. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. 4. Álgebra. 5. Combinações, Arranjos e Permutação. 6. Probabilidade, Variáveis Aleatórias, Principais Distribuições de Probabilidade, Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão. 7. Geometria Básica. 8. Juros Simples e Compostos, Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização. 9. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

**Bibliografia**

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de Administração Financeira**. São Paulo : Pearson, 2007.

SIMON, Carl P.; Blume, Lawrence. **Matemática para Economistas**. Porto Alegre : Bookman, 2004.

## APÊNDICE III

| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CEAP- 2012</b>   |                                     |                                   |                    |
|---|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Inscrição n°  |                                     | /2012 (não preencher)             |                    |
| Nome:   |                                     |                                   |                    |
| CPF:  |                                     | RG:                               |                    |
| Data de nascimento:   | Sexo:                               | Nacionalidade:                    | Tel. Res.:         |
|   |                                     |                                   | Tel. Cel.:         |
| Endereço residencial:   |                                     | Nº:                               | Complemento:       |
| Bairro:   | Cidade:                             | UF:                               | CEP:               |
| E-mails:  |                                     |                                   |                    |
| Instituição de trabalho:  |                                     |                                   |                    |
| Endereço profissional:  |                                     | Nº:                               | Compl.:            |
| Bairro:   | Cidade:                             | UF:                               | CEP:               |
| Graduação:  |                                     |                                   |                    |
| Área:   |                                     | Ano de término:                   |                    |
| Língua Estrangeira:   | <input type="checkbox"/> Inglês     | <input type="checkbox"/> Espanhol |                    |
| Necessidade Especial:   | <input type="checkbox"/> Não        | <input type="checkbox"/> Sim      | Qual?              |
| Inscrição:  | <input type="checkbox"/> Presencial | <input type="checkbox"/> Correios |                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO ANEXADA</b>   |                                     |                                   | <b>Secretaria</b>  |
| Cópia da Carteira de Identidade (RG)  |                                     |                                   |                    |
| Cópia do CPF (inclusive para estrangeiros residentes)   |                                     |                                   |                    |
| Cópia das páginas iniciais do passaporte (somente para estrangeiros)                              |                                     |                                   |                    |
| Cópia do Diploma de Graduação - frente e verso  |                                     |                                   |                    |
| Cópia do Histórico Escolar da Graduação   |                                     |                                   |                    |
| Cópia da revalidação do diploma de graduação (para estrangeiros)                                  |                                     |                                   |                    |
| 2 fotos 3x4   |                                     |                                   |                    |
| Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 100,00)  |                                     |                                   |                    |
| Cópia da face de identificação do contracheque (se oriundo de processo de capacitação da PROGEPE) |                                     |                                   |                    |
| <b>DECLARAÇÃO</b>   |                                     |                                   |                    |
| Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital                    |                                     |                                   |                    |
| Data:   |                                     |                                   | <b>Secretaria:</b> |
| Assinatura:   |                                     |                                   |                    |